

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022 ANO X | N $^{\rm o}$ 1295

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO MUNICIPAL № 48 DE 05 DE JULHO DE 2022 - ALTERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º. 013/2022 UASG: 983431 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661-2066CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO N°. 48 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 260 de 23 de junho de 2015 do município de Candiba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candiba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 260 de 23 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Alteração dos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Joan Vicente Carvalho Cardoso Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Joseane Barbosa Fernandes Representante do Fórum Municipal de Educação
- IV. Ivailton da Silva Rocha Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- V. Cláudio Fernandes Primo Representante do Poder Executivo
- VI. Elisângela Fogaça Rodrigues Pereira Representante da Coordenação Educacional
- VII.Leni Cléia Santos Porto Mendes Representante da Coordenação de Programas Educacionais
- VIII. Hercília Márcia da Silva Tibo Laranjeira Dantas Representante da Educação Infantil
- IX. Jocielma Alves Batista Silva Representante da Educação Infantil



- X. Maria Aparecida Martins Batista Representante do Ensino Fundamental I
- XI. Fátima Aparecida Pinheiro Cardoso Representante do Ensino Fundamental I
- XII. Rita de Cássia C. Junqueira Barbosa- Representante do Ensino Fundamental I
- XIII. Regina Lima de Azevedo Carvalho Representante do Ensino Fundamental II
- XIV. Eliene Dias Prado Representante do Ensino Fundamental II
- XV. Gilvânia Viana Pereira de Souza Representante do Ensino Fundamental II
- XVI. Édna Maria dos Reis Martins Representante da Educação Inclusiva
- XVII. Geane Moreira Pimentel Representante do Ensino Médio

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII.Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, **ESTADO DA BAHIA**, em 05 de julho de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito do Município de Candiba







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 UASG: 983431

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município e seus Programas. **Entrega das Propostas**: a partir de 14/07/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas**: 28/07/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: candibalicitacao@hotmail.com. Candiba. 13/07/2022. Solange Souza Silva. PREGOEIRA MUNICIPAL.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CA6-9E83-DA19-F959-AF62 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CA6-9E83-DA19-F959-AF62



Hash do Documento

9eba45013efb578c2455375ae00a40b6cc891d86a233ab7f6085d1fd68d73987

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2022 17:04 UTC-03:00